



## DECRETO Nº 149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

### PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1101, no dia 14/12/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.069,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.440/2023:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.069,00 (vinte e três mil e sessenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIAS DE OBRAS

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 133 | R\$ 635,00 |
| SUBTOTAL                                           | R\$ 635,00 |

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                      |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 243                                 | R\$ 550,00   |
| 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 268 | R\$ 2.400,00 |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5698                        | R\$ 284,00   |
| SUBTOTAL                                                             | R\$ 3.234,00 |

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 374 | R\$ 18.200,00 |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258 | R\$ 1.000,00  |
| SUBTOTAL                                            | R\$ 19.200,00 |

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 23.069,00 |
|-------|---------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE OBRAS

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131               | R\$ 120,00 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 127 | R\$ 183,00 |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697      | R\$ 332,00 |
| SUBTOTAL                                           | R\$ 635,00 |

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 234 | R\$ 2.290,00 |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 233 | R\$ 426,00   |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 238 | R\$ 518,00   |
| SUBTOTAL                                           | R\$ 3.234,00 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399 | R\$ 19.200,00 |
| SUBTOTAL                             | R\$ 19.200,00 |

|       |               |
|-------|---------------|
| TOTAL | R\$ 23.069,00 |
|-------|---------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 13 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

